



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.986, de 16 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando as Operações de Crédito correspondentes aos Contratos de Financiamento n.º 40/00016-8 e n.º 40/00013-3, entre os Município de Porto Velho e o Banco do Brasil no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Considerando o Ofício n.º 135/2025/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita movimentação de recursos para cobertura orçamentária com o processo n.º. 00600-00002282/2024-97, tendo como objeto despesa com juros sobre a dívida,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.888.889,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na seqüência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	4.6.90.71	1.500.0000.0000.0000	3.888.889,00	-
			3.2.90.21	1.500.0000.0000.0000	-	3.888.889,00
SUBTOTAL					3.888.889,00	3.888.889,00

TOTAL	3.888.889,00	3.888.889,00
--------------	---------------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 20/05/2025, 13:32:31



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 20/05/2025, 11:52:15



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 20/05/2025, 11:25:21



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 16/05/2025, 13:41:18